



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS
(Academia Real Militar / 1811)**

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2026 –B ADM AMAN
(Processo nº 64000.006290/2026-25)

MAPA COMPARATIVO Nº 001/2026, DAS PROPOSTAS EXAMINADAS
EM REUNIÃO DO DIA 11 DE ABRIL DE 2026

Objeto: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 14.628/2023, por meio da Modalidade **COMPRA INSTITUCIONAL** do Programa Alimenta (PAA), com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e de acordo com as exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

Fornecedores:

1. Associação dos Produtores Familiares de Santa Rita (APFAM) – Habilitado;
2. Select Rural Empreendimento Familiar LTDA – Habilitado;
3. Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiar do Rio Pardo (COOPARIO) – Habilitado;
4. Seios do Campo Unidade de Mulheres Rurais Ltda - Habilitado;
5. Cooperativa Agropecuária de Barra Mansa Ltda – Habilitado;
6. Agriculture Family Cooperativa Brazil – Habilitdo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QDT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	COOPERATIVAS QUANTITATIVOS OFERTADOS					
					APFAM		COOPARIO		BARRA MANSA	
					Qdt	Valor	Qdt	Valor	Qdt	Valor
1	Abacate	Kg	30	R\$ 7,24	30	R\$ 7,24	-	-	-	-
2	Abacaxi	Kg	640	R\$ 9,01	640	R\$ 9,01	-	-	-	-
3	Abóbora	Kg	40	R\$ 9,12	40	R\$ 9,12	-	-	-	-
4	Aipim	Kg	60	R\$ 7,15	60	R\$ 7,15	-	-	-	-
5	Alface crespa	molho	300	R\$ 3,72	300	R\$ 3,72	-	-	-	-
6	Banana Prata	Kg	700	R\$ 12,00	700	R\$ 12,00	-	-	-	-
7	Batata Doce	Kg	920	R\$ 6,33	920	R\$ 6,33	-	-	-	-
8	Beterraba	Kg	120	R\$ 7,35	120	R\$ 7,35	-	-	-	-
9	Brócolis	Kg	20	R\$ 24,11	20	R\$ 24,11	-	-	-	-
10	Cenoura	Kg	80	R\$ 9,34	80	R\$ 9,34	-	-	-	-
11	Cheiro Verde	Molho	40	R\$ 4,41	40	R\$ 4,41	-	-	-	-
12	Chuchu	Kg	600	R\$ 6,11	600	R\$ 6,11	-	-	-	-
13	Couve	Molho	100	R\$ 4,42	100	R\$ 4,42	-	-	-	-
14	Inhame	Kg	80	R\$ 8,30	80	R\$ 8,30	-	-	-	-
15	Laranja Pera	Kg	200	R\$ 6,92	200	R\$ 6,92	-	-	-	-
16	Maçã	Kg	2030	R\$ 18,49	2030	R\$ 18,49	-	-	-	-
17	Mamão	Kg	660	R\$ 10,90	660	R\$ 10,90	-	-	-	-
18	Manga Palmer	Kg	40	R\$ 11,49	40	R\$ 11,49	-	-	-	-
19	Manga Tommy	Kg	40	R\$ 11,31	40	R\$ 11,31	-	-	-	-
20	Maracujá	Kg	50	R\$ 11,60	50	R\$ 11,60	-	-	-	-
21	Melancia	Kg	2100	R\$ 7,68	2100	R\$ 7,68	-	-	-	-
22	Melão	Kg	950	R\$ 9,29	950	R\$ 9,29	-	-	-	-
23	Ovo Branco de galinha	Dúzia	800	R\$ 11,73	800	R\$ 11,73	-	-	-	-
24	Pimentão verde	Kg	100	R\$ 13,64	100	R\$ 13,64	-	-	-	-
25	Tomate	Kg	2000	R\$ 13,17	2000	R\$ 13,17	-	-	-	-
26	Polpa de abacaxi	Kg	30	R\$ 16,15	-	-	30	R\$ 16,15	-	-
27	Polpa de acerola	Kg	30	R\$ 17,48	-	-	30	R\$ 17,48	-	-
28	Polpa de caju	Kg	30	R\$ 20,74	-	-	30	R\$ 20,74	-	-
29	Polpa de goiaba	Kg	30	R\$ 12,50	-	-	30	R\$ 12,50	-	-
30	Polpa de manga	Kg	30	R\$ 15,95	-	-	30	R\$ 15,95	-	-
31	Queijo minas frescal	Kg	320	R\$ 34,93	-	-	-	-	320	R\$ 34,93
32	Suco uva	1 litro	40	R\$ 24,03	40	R\$ 24,03	-	-	-	-
33	Requeijão 500G	UNID	50	R\$ 21,14	-	-	50	R\$ 21,14	-	-
34	Mel bisnaga	UNID	10	R\$ 18,72	-	-	10	R\$ 18,72	-	-

35	Manteiga 500G	UNID	50	R\$ 35,32	-	-	50	R\$ 35,32	-	-
36	Iogurte sabor coco	1 litro	1200	R\$ 20,18	-	-	1200	R\$ 20,18	-	-
37	Iogurte sabor morango	1 litro	1200	R\$ 17,93	-	-	-	-	1200	R\$ 17,93
38	Iogurte sabor salada de frutas	1 litro	1200	R\$ 20,18	-	-	1200	R\$ 20,18	-	-
39	Iogurte sabor coco	Unid 180g	6200	R\$ 4,22	-	-	6200	R\$ 4,22	-	-
40	Iogurte sabor morango	Unid 180g	6200	R\$ 4,22	-	-	6200	R\$ 4,22	-	-
41	Iogurte sabor salada de frutas	Unid 180g	6200	R\$ 4,22	-	-	6200	R\$ 4,22	-	-
42	Bananada zero açúcar	unid	200	R\$ 3,36	-	-	-	-	-	-
43	Doce de Leite Balde	Balde	605	R\$ 104,68	-	-	-	-	605	R\$ 104,68
44	Queijo Mussarela 1KG	1 kg	300	R\$ 42,66	-	-	-	-	300	R\$ 42,66
45	Queijo Minas Padrão 500GR	500g	520	R\$ 42,90	-	-	-	-	520	R\$ 42,90
46	Brócolis Americano	kg	20	R\$ 15,31	20	R\$ 15,31	-	-	-	-
47	Coentro	molho	60	R\$ 4,80	-	-	-	-	-	-
48	Couve Flor	Und	20	R\$ 10,57	20	R\$ 10,57	-	-	-	-
49	Hortelã	molho	20	R\$ 4,80	20	R\$ 4,80	-	-	-	-
50	Pimentão Amarelo	Kg	50	R\$ 20,76	50	R\$ 20,76	-	-	-	-
51	Pimentão Vermelho	Kg	50	R\$ 27,84	50	R\$ 27,84	-	-	-	-
52	Salsa	molho	50	R\$ 4,51	50	R\$ 4,51	-	-	-	-
53	Alho	Kg	30	R\$ 35,00	30	R\$ 35,00	-	-	-	-
54	Batata Baroa	Kg	900	R\$ 26,00	900	R\$ 26,00	-	-	-	-
55	Batata Inglesa	Kg	1600	R\$ 7,08	1600	R\$ 7,08	-	-	-	-
56	Cebola	Kg	600	R\$ 8,50	600	R\$ 8,50	-	-	-	-
57	Cebola Roxa	Kg	280	R\$ 8,48	280	R\$ 8,48	-	-	-	-
58	Limão	Kg	40	R\$ 7,84	40	R\$ 7,84	-	-	-	-
59	Morango	Kg	40	R\$ 45,76	40	R\$ 45,76	-	-	-	-

Obs: Os participantes **Associação dos Produtores Familiares de Santa Rita (APFAM)**, **Select Rural Empreendimento Familiar LTDA**, **Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiar do Rio Pardo (COOPARIO)**, **Cooperativa Agropecuária de Barra Mansa Ltda**, **Seios do Campo Unidade de Mulheres Rurais Ltda** e **Agriculture Family Cooperativa Brazil** atenderam o que prescreve o item 4 do Edital e apresentaram todos os documentos relacionados, sendo as mesmas habilitadas.

Para fins de habilitação e posterior aplicação dos critérios de priorização previstos no edital e na Resolução GGPA n° 21/2025, foram realizadas consultas ao Portal Nacional da Agricultura Familiar, com verificação dos CAF Jurídicos das organizações formais participantes e dos CAF individuais dos agricultores familiares vinculados a cada organização, especialmente para aferição dos critérios de desempate relacionados a assentados da reforma agrária, povos indígenas, comunidades quilombolas e povos e comunidades tradicionais e no CNPJ e CPF dos participantes **Associação dos Produtores Familiares de Santa Rita (APFAM)**, **Select Rural Empreendimento Familiar LTDA**, **Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiar do Rio Pardo (COOPARIO)**, **Cooperativa Agropecuária de Barra Mansa Ltda**, **Seios do Campo Unidade de Mulheres Rurais Ltda** e **Agriculture Family Cooperativa Brazil** estando tudo sem alteração e as mesmas juntadas aos autos do processo.

Na fase de classificação, foram aplicados os critérios de priorização previstos no item 5 do edital e no art. 18 da Resolução GGPA n° 21/2025. Não houve fornecedores enquadrados no município de Resende nem na Região Geográfica Imediata correspondente. Passou-se então à análise da Região Geográfica Intermediária de Resende, ocasião em que foram priorizadas as organizações sediadas em Barra Mansa, quais sejam a **Associação dos Produtores Familiares de Santa Rita (APFAM)** e a **Cooperativa Agropecuária de Barra Mansa Ltda**. Para fins de aplicação dos critérios de priorização territorial previstos no art. 18 da Resolução GGPA n° 21/2025, foi utilizada como fonte de consulta a classificação territorial oficial disponibilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, por meio do portal Cidades@IBGE.

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/resende/panorama> .

Como alguns itens não foram contemplados por essas organizações, foi aplicada a etapa seguinte de classificação, correspondente aos fornecedores da mesma Unidade da Federação (Rio de Janeiro), na qual se enquadraram as organizações de Paty do Alferes e a organização sediada em Teresópolis.

Verificado o empate entre os participantes dessa faixa de priorização, foi aplicado o critério de desempate previsto no art. 18, inciso II, alínea “a”, da Resolução GGPAA nº 21/2025, referente à maior porcentagem de povos indígenas, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais e assentados da reforma agrária contabilizados pelos CAF/NIS vinculados à organização proponente.

Aplicado o critério de desempate previsto no art. 18, inciso II, alínea 'a', da Resolução GGPAA nº 21/2025, mediante consulta aos CAF Jurídicos das organizações participantes e aos CAF individuais vinculados, verificou-se que a Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiar de Rio Pardo possui 17 agricultores familiares assentados da reforma agrária, a Agriculture Family Cooperativa Rio de Janeiro Brazil possui 3 agricultores familiares assentados da reforma agrária e a Seios do Campo Unidade de Mulheres Rurais Ltda não possui agricultores enquadrados nas categorias prioritárias previstas no referido dispositivo. Dessa forma, a Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiar de Rio Pardo obteve a melhor classificação no critério de desempate, sendo priorizada para os itens remanescentes. Logo após julgada as propostas, elaborou-se o Mapa Comparativo de Preços, mencionando os quantitativos e valores dos itens correspondentes.

Não foram apresentadas propostas para os itens 42 – Banana Zero Açúcar e 47 – Coentro, razão pela qual os referidos itens restaram fracassados na Chamada Pública nº 01/2026, em virtude da ausência de interessados.

Ficou aberto o prazo recursal de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contadas a partir do encerramento da sessão pública, ocorrido às 11h45 do dia 11 de junho de 2026, para que as organizações participantes que se julgarem prejudicadas possam interpor recurso administrativo contra os atos praticados durante a condução da Chamada Pública nº 01/2026. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico pregaoaman@gmail.com, devidamente fundamentados e acompanhados da documentação que a parte interessada entender pertinente. Decorrido o prazo sem manifestação, ocorrerá à preclusão do direito de recorrer quanto aos atos desta fase do procedimento.

Resende – RJ, 30 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **MARCELO DE SOUZA COSTA**
Data: 30/06/2026 10:07:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCELO DE SOUZA COSTA – 1º Tenente
Pregoeiro da AMAN

Documento assinado digitalmente
 **ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SOUZA LIMA**
Data: 08/07/2026 11:00:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SOUZA – 1º Tenente
Chefe da Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
 **MATHEUS BRAGA CARDOSO FLORENCIO**
Data: 03/07/2026 09:41:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MATHEUS BRAGA CARDOSO FLORÊNCIO – 2º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
 **MARLLON LOPES DA SILVA**
Data: 08/07/2026 12:27:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARLLON LOPES DA SILVA – 3º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento